



**EDITAL Nº 02/2024 PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS
GRATUITAS PARA O PROJETO
JUVENTUDE APELL-CE,
ADMINISTRADO PELA ASSECAMPE.**

Considerações Gerais

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) criada através de um compromisso de 10 empresas do Polo Petroquímico de Duque de Caxias para a execução de ações estruturadas e planejadas que contribuíssem para o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento comunitário.

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (Assecampe) na busca da valorização da juventude e o combate à violência local e social do segundo distrito do município de Duque de Caxias em 2023 criou o projeto Juventude APELL-CE em uma parceria com todos os cursos e treinamentos desenvolvidos no processo APELL-CE (treinamento Bombeiro Profissional Civil, Curso de Cuidador de Idosos, Curso de Busca e Salvamento e Socorrista) para implementar ações de protagonismo para a juventude dentro da sua comunidade.

Capítulo I – Do objeto

Art.1º – O objeto do presente edital consiste em selecionar alunos regularmente inscritos para preenchimento de vagas gratuitas para participar das ações e atividades do projeto Juventude APELL-CE no município de Duque de Caxias.

Capítulo II – Do objetivo

Art.2º – O objetivo do projeto é formar cidadãos críticos e autocríticos dos seus atos de forma responsável desenvolvendo habilidades que possam contribuir para a segurança da comunidade inserindo os valores da ética, civismo e cidadania, o respeito à pluralidade da diversidade cultural, social e profissional valorizando e preservando o meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

Capítulo III – Das vagas e conteúdos programáticos

Art. 3º - A distribuição das vagas e os conteúdos programáticos estão indicados no quadro a seguir:

Juventude APELL-CE	Duração	Número de Vagas
	80 horas 1 semestre	100

Idade: entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos.

Conteúdos: Promoção da cidadania, desenvolvimento de atividades cognitivas e psicomotoras, base de organização militar, hierarquia e disciplina, noções de primeiros socorros, orientação no terreno, saúde, doenças, acidentes doméstico, meio ambiente e sua ação e preservação, cidadania, passeios, educação no trânsito, ações básicas do seguimento de socorrista, busca e salvamento e bombeiro civil, habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios, desenvolver respeito aos bens públicos e privados e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.



Atividades e Avaliações: No espaço da Assecampe e fora dele, de forma teórica e prática em períodos diurno.

Capítulo III – Local das atividades

Art. 4º - As atividades serão realizadas sempre aos sábados nas dependências da Associação das Empresas de Campos Elíseos (Assecampe) localizada na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ, com duração de 4 (quatro) horas, tendo o seu início às 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) e seu término às 17:00 (dezesete horas).

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado de forma on-line para a inserção de todos os dados do candidato e do seu responsável direto. As informações têm caráter obrigatório e estará disponível em um link de acesso no site da ASSECAMPE (<https://assecampe.com.br>).

Art. 6º - Poderão candidatar-se às vagas jovens com idades entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos que residam no Estado do Rio de Janeiro, sendo priorizados na seguinte ordem:

- a) Os moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- b) Moradores dos demais Distritos de Duque de Caxias;
- c) Os moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

Art. 7º - A turma será efetivada somente se o número de inscrições validadas atingir o mínimo de 50% do total das vagas ofertadas.

Art. 8º - O candidato e seu responsável direto deverão anexar na plataforma de inscrição on-line de forma digitalizada e legível, os seguintes documentos:

- a) **Candidato e o Responsável Legal Direto:** Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso;
- b) **Candidato:** Documento comprobatório que o inscrito está matriculado em alguma unidade regular de ensino (diploma, declaração; histórico escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste edital);
- c) **Candidato:** Uma foto 3x4 digitalizada do candidato;
- d) **Candidato:** Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) **Responsável Direto:** Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)).

Art. 9º - A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como todos os comunicados



e outros informes a serem eventualmente divulgados no site oficial da instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 10º - Os inscritos que prestarem qualquer declaração inexata no ato da inscrição que não satisfaçam a todas as condições mencionadas neste edital terão a sua inscrição cancelada e anulada a todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

Art. 11º - Em data a ser definida pela comissão interna de seleção a ser divulgado no site da Assecampe, o responsável legal direto do candidato deverá comparecer a administração da Assecampe para assinar o formulário físico de efetivação de matrícula e autorização do uso de imagem e sua participação no projeto Juventude APELL-CE 2024/1.

Parágrafo único: A participação do candidato no projeto e a sua efetivação de matrícula estará condicionada a assinatura do documento pelo responsável legal direto.

Art. 12º - Nos casos de desistência ou o não comparecimento do responsável legal direto para assinatura documental de autorização de participação nas datas divulgadas e apresentadas, a comissão interna de seleção da Assecampe entenderá que não houve interesse por parte do candidato selecionado e será automaticamente eliminado.

Art. 13º - Havendo novas vagas por desistências dos selecionados a comissão organizadora entrará em contato com novos candidatos de acordo com a lista de classificação para se apresentar e efetivar sua matrícula.

Capítulo V – Do início das atividades

Art. 14º - As aulas terão início no dia 17/02/2024, das 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) às 17:00 (dezessete horas).

Capítulo VI – Atividades Externas

Art. 15º - As atividades externas (passeios) são programadas e divulgadas com antecedência junto aos alunos, acompanhantes e responsáveis para que todos possam se programar para o dia da ação.

Art. 16º - A participação do aluno nas atividades externas está condicionada a assinatura do seu responsável legal direto na ficha de autorização de passeio. A referida ficha é disponibilizada com antecedência e a partir da sua devolutiva a coordenação do projeto se organiza logisticamente para a ação.

Art. 17º - O aluno só poderá participar das ações externas se a ficha de autorização de passeio estiver assinada pelo seu responsável legal direto.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS
DE CAMPOS ELÍSEOS



processo
apell
CAMPOS ELÍSEOS

Capítulo VII – Da e certificação

Art. 18º - Terá direito ao Certificado de participação o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 70% das atividades desenvolvidas e previstas para o projeto Juventude APELL-CE 2024/1.

Capítulo VIII – Disposições finais

Art. 19º - Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão analisadas e definidas pela comissão interna de seleção da Assecampe.

Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024.

Jorge Rezende Soares
Diretor Executivo
ASSECAMPE

Alexandre Fagundes
Diretor Presidente
ASSECAMPE